



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019/PMO**

**Processos Administrativos:** n.º 158/2019; 161/2019; 169/2019; 170/2019; 195/2019; 211/2019.

**Edital n.º:** 01/2019/PMO

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 052/2019/PMO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e manutenção em aparelhos eletrônicos (central de Ar, bebedouro, geladeira e freezer), com reposição e fornecimento de peças, para atender as necessidades das secretarias e fundos, no exercício de 2019.

**Repartição Interessada:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**; Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – **SEMAD**; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SEMDES**; Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**; Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA**; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – **SEMPOF**.

**Regime de Execução:** Indireta Por Preço Unitário.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Local, Dia e Hora para recebimento da Proposta de Preços (Envelope 01) e Documentação (Envelope 2):** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, sito à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000; **na data de: 12 / 09 /2019, às 09:00h.**

O Município de Óbidos/PA através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB; Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD; Secretaria Municipal de Educação – SEMED; pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos/PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal n.º 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016; Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

**Edital Composto de:**

**Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;

**Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);

**Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

**Anexo IV** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

**Anexo V** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

**Anexo VI** - Minuta do Contrato;

**Anexo VII** - Modelo Proposta Comercial;

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e manutenção em aparelhos eletrônicos (central de Ar, bebedouro, geladeira e freezer), com reposição e fornecimento de peças, para atender as necessidades das secretarias e fundos, no exercício de 2019**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I** do edital.

## **2. DO VALOR**

**2.1.** O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 299.100,00 (duzentos e noventa e nove mil e cem reais), conforme quantitativos demandados pelas secretarias e pesquisa de mercado realizada pelos responsáveis da SEMA e SEMED.

**2.2.** Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**2.3.** O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

**2.3.1.** Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

- a) O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.
- b) O Edital na forma digital - Não será cobrado o pagamento do DAM.

**2.3.2.** O Edital e seus anexos também poderão ser adquiridos nos seguintes endereços:

- a) <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>
- b) <https://www.obidos.pa.gov.br>
- c) [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com).

### **3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**3.1.** Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

**Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000**  
[cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com)

**3.1.1.** Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

**3.1.2.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### **4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL**

**4.1.** A abertura do certame ocorrerá no **dia 12 / 09 / 2019 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**4.2.** Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**5.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

**5.2.** A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**5.3.** Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

**5.4.** É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

**5.5.** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

**5.6.** Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

**5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:**

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

**5.8. ESTARÁ TAMBÉM IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:**

**5.8.1.** Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;

**5.8.2.** Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

**5.8.3.** Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

**5.8.4.** Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

**5.8.5.** Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

**5.8.6.** A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e) Que seja autoridade do ente público licitante.

## **6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

**6.1. O credenciamento ocorrerá das 09:00h às 09:30h dos licitantes que comparecerem no horário informado no item 4 deste edital e se dará da seguinte forma:**

**6.1.1.** Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia, se a cópia não estiver autenticada, o preposto deverá apresentar a original da procuração para conferência), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

**6.1.2.** Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração de modo que o servidor responsável pela licitação possa proceder o reconhecimento de firma, nos termos da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.

**6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**6.3.** Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes como Administrador para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

**6.3.1.** Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente, os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, nos termos do item anterior, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

**6.3.2. A carta de Credenciamento mencionada no item anterior deverá ser apresentada somente nos casos em que o representante faça parte do quadro societário da licitante e não possui os poderes de Administrador.**

**6.4.** Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

**6.5.** Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

**6.6.** Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

**6.1.** Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

**6.7.** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**7.1.** A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**

**7.1.1.** Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
ENTIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO N.º 052/2019/PMO  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....  
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE  
DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ HORA: \_\_\_H\_\_\_MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
ENTIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO N.º 052/2019/PMO  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....  
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE  
DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ HORA: \_\_\_H\_\_\_MIN

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 180 (Cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as unidades e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) Preço total de cada rota e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do presente Edital;
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

**7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.**

**7.4.** O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

**7.5.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro(a).

**7.7.** O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, todos os itens constantes na planilha do Termo de Referência Anexo I, são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.**

**7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**

**7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.**

## **8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**8.2.** Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

**8.3. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)**

**8.4. O envelope n.º 02 (Documento de Habilitação)**

**8.5.** Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1.** O julgamento das propostas será pelo critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

**9.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

**9.3.** Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

**9.4.** Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

**9.5.** O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

**9.6.** É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**9.7.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**9.8.** A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

**9.9.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

**9.10.** Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**b)** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

**c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**9.11.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**9.12.** O disposto nos itens **9.9 e 9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.13.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

**9.14.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.

**9.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**9.16.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) preliminarmente a proponente vencedora.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**9.17.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**9.18.** Nas situações previstas nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

**9.19.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

**9.20.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e licitantes presentes.

**9.21.** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

**9.22.** O(a) Pregoeira(a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**9.23.** As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

**9.24.** Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

## **10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)**

**10.1.** Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

### **10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**10.2.1.** As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

**10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal por meio da Ficha de Inscrição Cadastral, relativo ao domicílio ou sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

**10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:**

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. **Caso o licitante apresente a cópia simples do atestado de capacidade técnica, deverá apresentar o documento original para que se proceda a conferência;**
- b) Declaração de que tomou conhecimento das informações - **Anexo IV.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis) **do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

**c)** Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**d)** As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

**e)** Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 05% (Cinco por cento) do valor total do objeto da contratação;

**10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:**

b) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitação de documento ou outros documentos em substituição aos acima elencados.**

**10.9.** As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

**10.9.1.** Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

**10.9.2.** Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

**10.9.3.** A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

**10.10.** Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item **10.4**. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

**10.11.** A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

**10.12.** Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

**10.13.** Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

**10.14.** Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**11.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

**11.4.** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**11.5.** Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

**12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

**12.3.** Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

**12.4.** Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

### **1212 – Secretaria Municipal de Governo**

04.122.0008.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo;  
449052.00 – Equipamentos e Materiais e Permanentes.

### **1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano**

04.122.0008.2009 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

### **1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;**

04.122.0008.2.010 – Manutenção das Atividades da SEMPOF;  
449052.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

### **1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;**

20.122.0008.2.017 – Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

### **2525 – Fundo Municipal de Educação**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

- 12.122.0010.2.040 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
2626 – FUNDEB  
12.361.0010.2.051 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Fundeb 40%  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
12.361.0010.2.052 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola 40%  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
12.365.0010.2.055 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola 40%  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
12.366.0010.2.057 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – EJA 40%  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
12.367.0010.2.058 – Manutenção Educação Especial 40 %  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
**2727 – Fundo Municipal de Assistência Social**  
08.122.0006.2.060 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica  
08.241.0006.2.061 – Benefício de Prestação Continuada – BPC  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.243.0006.2.063 – Manutenção do Conselho Tutelar  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.243.0006.2.064 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.244.0006.2.065 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.244.0006.2.066 – Manutenção do Programa Primeira Infância.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
08.244.0006.2.067 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.244.0006.2.068 – Manutenção dos Conselhos Mun. Da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.244.0006.2.069 – Manutenção dos Conselhos Mun. Da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.244.0006.2.071 – Manutenção do Bloco de PSE de Media e Alta Complexidade.  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.244.0006.2.072 – Apoio a Feira do Empreendedor  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
2828 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.  
08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Projeto Escola de Música  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.243.0006.2.075 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.243.0006.2.076 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
**3030 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;**  
18.243.0006.2.079 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

#### **14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1.** Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o primeiro fornecedor classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**14.2.** A CONTRATANTE convocará formalmente o vencedor da licitação, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

**14.3.** O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

**14.4.** Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**15.1.** As obrigações da contratada e contratante estão dispostas no Termo de Referência Anexo I e Minuta do Contrato Anexo VI deste edital:

#### **16. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**16.1.** Compete a cada secretaria, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles:

- a) Emitir as requisições para a execução do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do serviço.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

**16.1.1** - A fiscalização dos contratos e da execução dos serviços serão exercidas pelos servidores responsáveis mencionados Termo de Referência Anexo I e minuta de contrato Anexo VI deste edital.

**16.1.2** - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**16.1.3.** Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**16.1.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.1.5.** Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**16.1.6.** Os fiscais do Contrato ficarão responsável em avisar com **30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

**16.2.** As condições de execução do objeto desta licitação são as constantes no Termo de Referência Anexo I e minuta de contrato Anexo VI deste edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

### **17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**17.1.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

### **18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**18.1.** Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**18.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

**18.3.** O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### **19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE**

**19.1. O contratado terá seu contrato cancelado quando:**

**19.1.1.** Descumprir as condições do contrato;

**19.1.2.** Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo **Município de Óbidos**, sem justificativa aceitável;

**19.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**19.1.4.** Tiver presentes razões de interesse público;

**19.2.** O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município de Óbidos - PA;

**19.3.** O Contratado poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa contratada comprovar:**

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**19.5. Por iniciativa do Município de Óbidos/PA, quando:**

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de para a execução dos serviços no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa contratada se recusar a reduzi-lo;

**19.6.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

## **20. DO EMPENHO**

**20.1.** O contratado está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

**20.2.** A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

**20.3.** É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

**20.4.** A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

**20.5.** O Município de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

**20.5.1.** Deixar de executar o serviço empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

**20.5.2.** Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

**20.5.3.** Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do serviço

**20.5.4.** Atrasar, injustificadamente, o início do serviço;

**20.5.5.** Cometer faltas durante a execução do serviço;

**20.5.6.** Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

**20.6.** Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, O Município de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

**20.7.** A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

## **21. DO PAGAMENTO**

**5.1.** As condições de pagamento constam na Minuta do Contrato Anexo VI e Termo de Referência Anexo I deste edital.

## **22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, O Município de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

**22.1.1.** Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

**22.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Óbidos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**22.2.** Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

**22.3.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

**22.3.1.** Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

**22.3.2.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

**22.3.3.** Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

**22.3.4.** Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

**22.3.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**22.3.6.** Cometer fraude fiscal.

**22.4.** As sanções previstas nos subitens **22.1.1** e **22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

**22.5.** O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

**22.6.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

## **23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**23.1.** A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**23.3.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

**23.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

## **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1.** As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

**24.1.1.** O objeto deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

**24.2.** Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

**24.3.** É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

**24.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Óbidos - PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.5.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**24.5.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

**24.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**24.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das devidas disposições legislativas.

**24.9.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**24.10.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**24.10.1.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem **24.9** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

**24.11.** O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00 h** as **13:00 h** de segunda à sexta.

**24.12. A contratada poderá subcontratar, nos termos da legislação pertinente e desde que autorizado pela Administração, no percentual máximo de 30% dos serviços.**

**24.13.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

**24.14.** Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos-PA ou pelo e-mail: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com), de **08:00 h** as **13:00 h** de segunda à sexta.

**24.15.** Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

**24.16.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

**24.17. As licitantes deverão possuir todos os documentos solicitados pelos órgãos fiscalizadores para o desempenho de suas atividades e quando solicitados, deverão apresentar à contratante.**

## **25 - DO FORO**

**25.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos (PA), 30 de agosto de 2019.

---

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Portaria n.º 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

**ANEXO I**

**Termo de Referencia**

**Manutenção e Instalação de Aparelhos Eletroeletrônicos (central de ar, Bebedouro, Geladeira e Freezer).**

<b>1 Objeto</b>					
<b>1.1 Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e manutenção em aparelhos eletrônicos (central de Ar, bebedouro, geladeira e freezer), com reposição e fornecimento de peças, para atender as necessidades das secretarias e fundos, no exercício de 2019.				
<b>1.2 Custo Estimado Apurado:</b>	R\$ 299.100,00(duzentos e noventa e nove mil e cem reais), conforme quantitativos demandados pelas secretarias e pesquisa de mercado realizada pelos responsáveis da SEMA e SEMED.				
<b>1.3 Base Legal:</b>	O objeto da presente contratação classifica-se em bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e decreto n.º 3.555/2000				
<b>1.4 Período de Contratação:</b>	Exercício de 2019				
<b>2 - Solicitante</b>					
<b>2.1 Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua: Almirante Barroso	Nº:	s/n		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
<b>2.1.1 Secretário (a) Municipal:</b>	<b>Isomar Castro Barros</b>				
Decreto nº:	0396	Data/ano	07/05/2018		
CPF:	711.624.022-53	Data de Expedição:			
RG:	1625136-9	Expedição:	29/01/99	Órgão Expedidor	SP/AM
End.:	Trav.: Rui Barbosa	Nº:	695		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
<b>2.2 Secretária:</b>	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano-SEMAD				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	338		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
<b>2.2.1 Secretário(a) Municipal:</b>	Genevaldo Gomes de Araújo				
Decreto nº:	0547	Dada/ano	03/07/2018		
CPF:	195.556.872-34	Data de Expedição:			
RG:	4795992	Expedição:	Órgão Expedidor	PC/PARÁ	
End.:	Travessa Liberdade	Nº:	333		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
<b>2.3 Secretária:</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES				
CNPJ:	CNPJ: 15.494.605/0001-53				
End.:	End.: Praça Barão do Rio Branco	S/Nº			
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
<b>2.3.1 Secretário(a) Municipal: Izalina Alves da Silva</b>					
Decreto nº:	005/2017	Data/ano	01/01/2017		
CPF:	601.449.202-04				
RG:	1325309-3	Expedição:	23/01/1995	Órgão Expedidor	SP/AM
End.:	Rua Antônio Brito de Souza, Casa C	Nº: S/N			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
<b>2.4 Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
CNPJ:	30.971.257/0001-51 - FME				
End.:	Trav.: Rui Barbosa	Nº:	463		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
<b>2.4.1 Secretário (a) Municipal:</b>	Jaime Costa da Silva				
Decreto nº:	0531/2018	Data/ano	21/11/2018		
CPF:	442.902.412-04	Data de Expedição:			
RG:	1863445	Expedição:	29/06/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes	Nº:	493		
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
<b>2.5 Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Sousa	Nº:			
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
<b>2.5.1 Secretário(a) Municipal:</b>	Every Geniguens Tomaz de Aquino				
Decreto nº:	0293	Data/ano	2018		
CPF:	066.113.892-53	Data de Expedição:	10/01/1974		
RG:	2333553	Expedição:	20/08/1990	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Travessa Cesarina Aquino	Nº:	139		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
<b>2.6 Secretária:</b>	Secretaria Munic. de Plan., Orçamento e Finanças – SEMPOF.				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	388
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
<b>2.6.1 Secretário (a) Municipal.</b>	<b>Amarildo Bentes de Andrade</b>				
Decreto nº:	0545/2018		Data/ano	01/01/2018	
CPF:	194.602.012-53		Data de Expedição:		
RG:	5299625	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Antônio Brito de Souza			Nº:	1.118
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
<b>3 - Dos Fiscais</b>					
<b>3.1 Secretária:</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
<b>3.1.1 Fiscal</b>	Rosires da Silva Baima				
Decreto nº:	225/2007		Data/ano	13/09/2007	
CPF:	366.417.312-00		Data de Expedição:		
RG:	2037220	Expedição:	08/11/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Artur Cruz			Nº:	864
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

<b>3.1.2 Fiscal</b>		Iranildo Marques da Silva							
Decreto nº:		033/02			Data/ano		02/01/2002		
CPF:		311.099.692-87			Data de Expedição:				
RG:		1618643		Expedição:		Órgão Expedidor		PC/PA	
End.:		Trav.: Juracy Matos				Nº:		365	
Bairro:		Santa Terezinha		Cidade:		Óbidos	Estado:	PA	
CEP:		68.250-000							
Situação Funcional:		( ) Contratado ou (x) Efetivo							
<b>3.2 Secretaria:</b>		Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano-SEMAD							
<b>3.2.1 Fiscal</b>		Waldirene de Sousa Barros							
Decreto nº:		0380/2018			Data/ano		04/2018		
CPF:		814.911.152-20			Data de Expedição:				
RG:		3470313		Expedição:		22/07/96	Órgão Expedidor	SS/PA	
End.:		Rua Deputado Raimundo Chaves				Nº:		1260	
Bairro:		Santa Terezinha		Cidade:		Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:		68.250-00							
Situação Funcional:		( ) Contratado ou (x) Efetivo							
<b>3.2.2 Fiscal</b>		Valderlei Garcia Marinho							
Decreto nº:		757/2018			Data/ano		18/12/2018		
CPF:		020.435.002-60			Data de Expedição:				
RG:		7057614		Expedição:		/2010	Órgão Expedidor	PC/PA	
End.:		Travessa Idelfonso de Almeida				Nº:		520	
Bairro:		Santa Terezinha		Cidade:		Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:		68.250-00							



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

Situação Funcional:	( ) Contratado ou ( ) Efetivo (x) Comissionado				
<b>3.3 Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES				
<b>3.3.1 Fiscal</b>	Fátima Tamires Ribeiro Barros				
Portaria de Fiscal Nº067/2019				Dada/ano	01/07/2019
CPF:	011.799.482-03				
RG:	6590194	Expedição:	18/07/2008	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Osvaldo Matos			Nº:	412
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou ( X ) Efetivo				
<b>3.3.2 Fiscal</b>	Maria Jomara Baima Silva				
Portaria de Fiscal Nº 067/2019				Dada/ano	01/07/2019
CPF:	835.065.512-72	Data de Expedição:			
RG:	4837939	Expedição:	23/02/2015	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Tiradentes			s/n	
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( X ) Contratado ou ( ) Efetivo				
<b>3.4 Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
<b>3.4.1 Fiscal</b>	José Ricardo Viana Rodrigues				
Decreto nº:	245/2007	Data/ano		13/09/2007	
CPF:	692.882.672-04				
RG:	4221399	Expedição:	19/12/2013	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Dr. Machado			Nº:	486



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
<b>3.4.2 Fiscal</b>	Elielson Ferreira Cordeiro				
Decreto n°:	451/2006	Data/ano	2006		
CPF:	803.408.302-04				
RG:	4888777	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Deputado Raymundo Chaves			N°:	1.503
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
<b>3.5 Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA				
<b>3.5.1 Fiscal</b>	Roberto Pinto Dias – Gestor Ambiental				
Decreto n°:	Contrato 030	Data/ano	2019		
CPF:	843.715.102-30	Data de Expedição:			
RG:	5008357 3ªVIA	Expedição:	22/06/2016	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza,			N°:	668
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
<b>3.5.2 Fiscal</b>	Écio Giovani de Castro Ribeiro – Fiscal de Meio Ambiente				
Decreto n°:	139/2012	Data/ano	2012		
CPF:	869.509.752-87	Data de Expedição:			
RG:	5007836	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

End.:	Rua Abdias de Arruda			Nº:	156
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
<b>3.6 Secretaria:</b>	<b>Secretaria Munic. de Planej., Orçamento e Finanças – SEMPOF</b>				
<b>3.6.1 Fiscal</b>	<b>Marilene Ferreira de Souza</b>				
Decreto nº:	725/19		Data/ano		
CPF:	018.409.742-81		Data de Expedição:		
RG:	6926666	Expedição:	04/04/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 15 de Novembro			Nº:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado (a) ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
<b>3.6.2 Fiscal</b>	<b>Mario Sergio Ferreira de Souza</b>				
Decreto nº:	547/10		Data/ano	16/11/2010	
CPF:	988.783.602-87		Data de Expedição:		
RG:	5866463	Expedição:	04/11/2008	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 15 de Novembro			Nº:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos serviços, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 30 (Trinta) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**4 - Local para Entrega dos Itens.**

**As manutenções deverão ser realizadas na sede da contratada, salvo nos casos em que houver necessidade de serem realizados nos locais informados pela contratante.**

**Na execução dos serviços, quando necessário, a contratada deverá apanhar e entregar os equipamentos nos locais, dias e horários abaixo informados, salvo nos casos em que houver necessidade de execução dos serviços, em outros horários e locais.**

<b>4.1 Local</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB</b>			
End.:	Rua: Almirante Barroso	Nº:	s/n	
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000			
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.				
<b>4.2 Local</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD.</b>			
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	338	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
<b>4.3 Local</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES</b>				
End.:	Praça Barão do Rio Branco			S/N	
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
<b>4.4 Local</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação - SEMED</b>				
End.:	Trav.: Rui Barbosa			Nº:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
<b>4.5 Local</b>	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA</b>				
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Sousa			Nº:	259
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
<b>4.6</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.</b>				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional,					



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

Estadual e Municipal.

**5 - Justificativas do Serviço**

**5.1 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB**

A presente Licitação é justificada pela necessidade dos Serviços de manutenção e Instalação de Aparelhos Eletroeletrônicos (Central de ar, Bebedouro, Geladeira), necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB no Município.

**5.2 | Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD**

Em face de inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública Municipal servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção de aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração, e considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração dos setores da Administração Pública Municipal citadas no Item 1 deste documento, a fim de manter os referidos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos servidores e prestadores de serviços que ocupam os ambientes nos setores de trabalho desta municipalidade, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.

**5.3 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**

Justifica-se a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço acima elencados que atenderá às necessidades da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, bem como os Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS** e **CREAS**, Programa Bolsa Família e CADÚNICO no exercício de 2019.

Considerando que no quadro atual da Administração Pública Municipal não existirem servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção de aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração.

Considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos servidores e usuários.

A execução do serviço atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração desta Secretaria bem como, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica CRAS, CREAS, e Projetos Socioassistenciais a fim de manter os referidos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

Desta forma se faz necessário à Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira e Freezer), a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

**5.4 | Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED necessita da contratação de empresa especializada para executar os serviços de manutenção de aparelhos condicionadores de ar em caráter preventivo e corretivo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para dar apoio às Escolas municipais, bem como para os equipamentos dos prédios sob responsabilidade da referida Secretaria para o ano letivo de 2019.

**5.5 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA**

Em face de inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública Municipal servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção de aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração, e considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração dos setores da Administração Pública Municipal citadas no Item 1 deste documento, a fim de manter os referidos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos servidores e prestadores de serviços que ocupam os ambientes nos setores de trabalho desta municipalidade, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.

Solicitamos a Vossa Excelência a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira e Freezer);

A prestação deste objeto elencado, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta (s) secretaria (s), no exercício de 2019. Desta forma se faz necessário à Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira e Freezer), a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

**5.6 | Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.**

A presente Licitação é justificada pela necessidade de manutenção de em eletroeletrônicos de centrais de ar para garantir e dar suporte das atividades e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, no Município, para o melhor serviços a serem realizados dos setores.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

**6. Planilha de Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos:**

Item	Descrição	Unid.	Quant. de Serviços	Valor Médio Unitário	Valor Total Estimado
1	Instalação Central de ar 9.000 Btus	Unidade	24	R\$ 143,33	R\$ 3.440,00
2	Instalação Central de ar 12.000 Btus	Unidade	49	R\$ 146,67	R\$ 7.186,67
3	Instalação Central de ar 18.000 Btus	Unidade	26	R\$ 196,67	R\$ 5.113,33
4	Instalação Central de ar 24.000 Btus	Unidade	17	R\$ 206,67	R\$ 3.513,33
5	Manutenção (Limpeza) Central de ar 7.000 Btus	Unidade	36	R\$ 73,33	R\$ 2.640,00
6	Manutenção (Limpeza) Central de ar 9.000 Btus	Unidade	40	R\$ 73,33	R\$ 2.933,33
7	Manutenção (Limpeza) Central de ar 12.000 Btus	Unidade	63	R\$ 76,67	R\$ 4.830,00
8	Manutenção (Limpeza) Central de ar 18.000 Btus	Unidade	54	R\$ 100,00	R\$ 5.400,00
9	Manutenção (Limpeza) Central de ar 24.000 Btus	Unidade	28	R\$ 116,67	R\$ 3.266,67
10	Limpeza de Ar-condicionado	Unidade	37	R\$ 56,67	R\$ 2.096,67
11	Reposição de gás Central de ar 7.000 Btus	Unidade	22	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00
12	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus	Unidade	46	R\$ 103,33	R\$ 4.753,33
13	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus	Unidade	74	R\$ 113,33	R\$ 8.386,67



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

14	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus	Unidade	64	R\$ 133,33	R\$ 8.533,33
15	Reposição de gás Central de ar 24.000 Btus	Unidade	28	R\$ 176,67	R\$ 4.946,67
16	Reposição de gás bebedouro	Unidade	82	R\$ 106,67	R\$ 8.746,67
17	Reposição de gás geladeira	Unidade	27	R\$ 110,00	R\$ 2.970,00
18	Troca de Capacitor - Central de Ar	Unidade	104	R\$ 63,33	R\$ 6.586,67
19	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	Unidade	53	R\$ 73,33	R\$ 3.886,67
20	Troca de Placa Controladora Central de Ar	Unidade	70	R\$ 226,67	R\$ 15.866,67
21	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (Condensadora)	Unidade	73	R\$ 161,67	R\$ 11.801,67
22	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	Unidade	62	R\$ 178,33	R\$ 11.056,67
23	Troca de Motor ventilador, Bebedouro e Freezer	Unidade	77	R\$ 63,33	R\$ 4.876,67
24	Troca de Motor Compressor Central de ar 7.000 Btus c/ reposição de gás	Unidade	16	R\$ 516,67	R\$ 8.266,67
25	Troca de Motor Compressor Central de ar 9.000 Btus c/ reposição de gás	Unidade	18	R\$ 550,00	R\$ 9.900,00
26	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/ reposição de gás	Unidade	32	R\$ 616,67	R\$ 19.733,33
27	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/ reposição de gás	Unidade	27	R\$ 750,00	R\$ 20.250,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

28	Troca de motor compressor de Bebedouro	Unidade	41	R\$ 366,67	R\$ 15.033,33
29	Troca de Motor Compressor de geladeira	Unidade	21	R\$ 383,33	R\$ 8.050,00
30	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	Unidade	59	R\$ 85,00	R\$ 5.015,00
31	Troca de relé e protetor térmico de geladeira	Unidade	29	R\$ 85,00	R\$ 2.465,00
32	Troca de torneira bebedouros	Unidade	64	R\$ 31,67	R\$ 2.026,67
33	Troca de Filtro de água Bebedouro pequeno	Unidade	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
34	Troca do Termostato de bebedouro	Unidade	79	R\$ 130,00	R\$ 10.270,00
35	Troca do Termostato de geladeira	Unidade	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
36	Troca de motor compressor freezer c/ reposição de gás e filtro	Unidade	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
37	troca de filtro de água, bebedouro industrial	Unidade	15	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
38	Troca do Termostato do freezer	Unidade	40	R\$ 138,33	R\$ 5.533,33
39	Troca de tubulação de freezer 01 tampa	Unidade	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
40	Troca de tubulação de freezer 02 tampas	Unidade	30	R\$ 616,67	R\$ 18.500,00

**Valor Global Estimado:**

**R\$ 299.100,00**

**7 - Da Fonte de Recurso**

**7.1      Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA**

3030 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

	18.243.0006.2.079 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
<b>7.2</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF</b>
	1212 – Secretaria Municipal de Governo 04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.. 1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças; 04.122.0008.2.010 – Manutenção das Atividades da SEMPOF; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
<b>7.3</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB</b>
	1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento; 20.122.0008.2.017 – Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
<b>7.4</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD</b>
	1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano 04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMAD 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
<b>7.5</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação - SEMED</b>
	2525 – Fundo Municipal de Educação 12.122.0010.2.040 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 2626 – FUNDEB 12.361.0010.2.051 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Fundeb 40% 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 12.361.0010.2.052 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola 40% 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 12.365.0010.2.055 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola 40%



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

	<p>33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 12.366.0010.2.057 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – EJA 40% 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 12.367.0010.2.058 – Manutenção Educação Especial 40 % 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</p>
<b>7.6</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDES</b>
	<p>2727 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0006.2.060 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica 08.241.0006.2.061 – Benefício de Prestação Continuada – BPC 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 08.243.0006.2.063 – Manutenção do Conselho Tutelar 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 08.243.0006.2.064 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 08.244.0006.2.065 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 08.244.0006.2.066 – Manutenção do Programa Primeira Infância. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 08.244.0006.2.067 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 08.244.0006.2.068 – Manutenção dos Conselhos Mun. Da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 08.244.0006.2.069 – Manutenção dos Conselhos Mun. Da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</p>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

	<p>08.244.0006.2.071 – Manutenção do Bloco de PSE de Media e Alta Complexidade. 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</p> <p>08.244.0006.2.072 – Apoio a Feira do Empreendedor 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</p> <p>2828 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.</p> <p>08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</p> <p>08.243.0006.2.074 – Manutenção do Projeto Escola de Música 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</p> <p>08.243.0006.2.075 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</p> <p>08.243.0006.2.076 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</p>
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.	
<b>8 - Obrigações</b>	
<b>8.1 Obrigações da CONTRATADA</b>	
A <b>CONTRATADA</b> obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à <b>CONTRATADA</b> ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao <b>CONTRATANTE</b> , eventuais ocorrências como interrupção ou



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

	possível atraso na entrega ou execução do serviço;
f)	Na execução dos serviços, quando necessário, a contratada deverá apanhar e entregar os equipamentos nos locais, dias e horários informados no item <b>04</b> deste termo de referência, salvo nos casos em que houver necessidade de execução dos serviços, em outros horários e locais.
g)	<b>Executar os serviços</b> , no Prazo Máximo de até <b>05 (cinco) dias</b> , a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	<b>Todas as despesas</b> diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia para execução dos serviços, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a <b>06 (Seis) meses</b> , inclusive com substituição de peças quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	<b>Reparar</b> , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
l)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a <b>CONTRATADA</b> deverá <b>refazer</b> ou <b>substituir</b> , no prazo Máximo de até <b>24 (vinte e quatro) horas</b> , contadas do recebimento da <b>NOTIFICAÇÃO</b> da <b>CONTRATANTE</b> , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da entrega dos equipamentos devidamente funcionando, a <b>CONTRATADA</b> deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da <b>CONTRATADA</b> responsável pela entrega dos materiais;
n)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
q)	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
r)	A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;
s)	As manutenções deverão ser realizadas na sede da contratada, salvo nos casos em que houver necessidade de serem realizados nos locais informados pela contratante.
t)	Ficará a cargo da contrata o a reposição e fornecimento das peças.
u)	A contrata deverá possuir pelo menos um técnico em refrigeração, ou outro profissional equivalente, para a realização dos serviços.

**8.2 Obrigações da Contratante:**

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunica a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal).
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da <b>CONTRATADA</b> ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

	de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 ( <b>3 - Os Fiscais</b> ), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Verificar provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 deste termo de referência e feitas as verificações proceder o recebimento definitivo dos equipamentos e atesto dos serviços;
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b> .

**9 - Da Execução dos Serviços:**

a)	A execução dos serviços será conforme a necessidade da <b>CONTRATANTE</b> ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da <b>CONTRATADA</b> , salvo nos casos em que houver a necessidade de execução em outros locais, a serem informados pela contratante;
c)	<b>Poderá</b> ser admitida apenas uma prorrogação no prazo mencionado no Item <b>8.1 Obrigações da CONTRATADA</b> , desde que informado formalmente no prazo máximo de até <b>12 (doze) horas</b> que antecede o termino do Prazo para execução dos serviços, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A <b>CONTRATANTE</b> , responderá formalmente no prazo máximo de até <b>12 (doze) horas</b> , se <b>ACEITA</b> ou <b>NÃO</b> a justificativa apresenta pela <b>CONTRATADA</b> referente a prorrogação no prazo de entrega;
e)	Nos casos em que houver necessidade de retirada dos equipamentos para a realização das manutenções, a contrata deverá apanhar e entregar nos endereços mencionados no item <b>4</b> deste termo de referência.
f)	Os serviços deverão ser executados por técnico em refrigeração ou outro profissional equivalente.

**10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

a)	<b>Provisoriamente</b> , até <b>05 (cinco) dias úteis</b> após a execução dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas neste termo de referência;
b)	<b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b> à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O acompanhamento, recebimento e fiscalização da execução dos serviços deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

**11 - Das Condições de Pagamento**

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de <b>30 (trinta) dias</b> , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) <b>acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas</b> , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	<b>Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante</b> Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, <b>que será submetida a avaliação de sua veracidade.</b>
d)	<b>Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de <b>48 (Quarenta e oito) horas</b> , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;
<b>12 - Medidas Acauteladoras</b>	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**13 - Das infrações e das sanções administrativas**

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO**

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 052/2019/PMO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e manutenção em aparelhos eletrônicos (central de Ar, bebedouro, geladeira e freezer), com reposição e fornecimento de peças, para atender as necessidades das secretarias e fundos, no exercício de 2019**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**ANEXO III**

**Modelo de Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal.**

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019/PMO**, junto ao Município de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com o CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019/PMO**, junto ao Município de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições constantes no edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

**ANEXO V**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019/PMO**, instaurado pelo Município de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa \_\_\_\_\_(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ..... /..... - .... , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

ÓBIDOS (PA), .....de ..... de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ter o reconhecimento de firma do subscritor em Cartório  
Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

ANEXO VI

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2019/PMO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019/PMO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE OBIDOS, E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.**

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu XXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

**CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019/PMO, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;**

04.122.0008.2.010 – Manutenção das Atividades da SEMPOF;

449052.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

**1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;**

20.122.0008.2.017 – Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**2525 – Fundo Municipal de Educação**

12.122.0010.2.040 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2626 – FUNDEB

12.361.0010.2.051 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Fundeb 40%

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12.361.0010.2.052 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola 40%

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12.365.0010.2.055 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola 40%

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12.366.0010.2.057 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – EJA 40%

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12.367.0010.2.058 – Manutenção Educação Especial 40 %

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**2727 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.122.0006.2.060 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

08.241.0006.2.061 – Benefício de Prestação Continuada – BPC

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006.2.063 – Manutenção do Conselho Tutelar

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006.2.064 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006.2.065 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006.2.066 – Manutenção do Programa Primeira Infância.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.244.0006.2.067 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006.2.068 – Manutenção dos Conselhos Mun. Da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006.2.069 – Manutenção dos Conselhos Mun. Da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.244.0006.2.071 – Manutenção do Bloco de PSE de Media e Alta Complexidade.  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.244.0006.2.072 – Apoio a Feira do Empreendedor  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
2828 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.  
08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.243.0006.2.074 – Manutenção do Projeto Escola de Música  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.243.0006.2.075 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.243.0006.2.076 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
**3030 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;**  
18.243.0006.2.079 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

#### **5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

**5.2.** O pagamento dos serviços será efetuado em até o dia 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, na sede da contratante, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do prestador de serviços.

**5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade e apresentação de folha de frequência dos serviços executados.**

**5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

**5.5.** As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**5.6.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

respondendo ao Município de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**5.7.** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

**5.8.** Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

**5.9.** O Município de Óbidos - PA poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

**5.10.** O Município de Óbidos - PA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

**5.11.** A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

**5.12.** O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

**5.13.** O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

**5.14.** A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

**5.15.** O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

## **6 - DA ALTERAÇÃO**

**6.1.** O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**6.2.** O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Na execução do presente contrato, além das obrigações constantes no Termo de referência, a contratada obriga-se a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

**7.1.1. Prestar o serviço no prazo máximo de 05 (Cinco) dias a partir do recebimento da ordem de serviço, nas condições previstas no edital da licitação e seus anexos em especial no Termo de Referência e obrigatoriamente, atender a legislação vigente;**

**7.1.2.** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.1.3.** A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos, assim como as despesas referentes aos seguros ou quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas presentes no contrato.

**7.1.4.** A prestação dos serviços ocorrerá nos dias e horários estipulados por cada Secretaria;

**7.1.5.** A Contratada fica obrigada a manter nas embarcações equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços e em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços;

**7.1.6.** Efetuar a execução do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SECRETARIAS, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, apresentando-o (s) ao Município de Óbidos - PA, bem como discriminar na mesma o local de execução, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

**7.1.7.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao Município de Óbidos - PA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do serviço, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**7.1.8.** Comunicar, formal e imediatamente ao Município de Óbidos - PA eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**7.1.9.** Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

**7.1.10.** Atender, com a diligência possível, as determinações do Município de Óbidos - PA, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

**7.1.11.** Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados;

**7.1.12.** Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir**, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;

**7.1.13.** Fornecer garantia para execução dos serviços, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **06 (Seis) meses**, inclusive com substituição de peças quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;

**7.1.14.** As manutenções deverão ser realizadas na sede da contratada, salvo nos casos em que houver necessidade de serem realizados nos locais informados pela contratante.

**7.1.15.** Ficará a cargo da contratada a reposição e fornecimento das peças.

**7.1.16.** A contratada deverá possuir pelo menos um técnico em refrigeração, ou outro profissional equivalente, para a realização dos serviços.

**7.1.16.** Na execução dos serviços, quando necessário, a contratada deverá apanhar e entregar os equipamentos nos locais, dias e horários abaixo informados:

<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB</b>					
End.:	Rua: Almirante Barroso			Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

<b>Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD.</b>					
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES</b>					
End.:	Praça Barão do Rio Branco			S/N	
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
<b>Secretaria Municipal de Educação - SEMED</b>					
End.:	Trav.: Rui Barbosa			Nº:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA</b>					
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Sousa			Nº:	259
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
<b>Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.</b>					
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

### **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato;
- b) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços;
- c) proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- d) Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços de instalação e manutenção.
- e) Proceder a fiscalização por meio dos fiscais de cada secretaria e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

### **9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

**9.1.** A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

**9.2.** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

### **10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**10.1.** A emissão das requisições e a fiscalização da execução dos serviços será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor de cada Secretaria e pelos fiscais por eles indicados, nos termos da lei n.º 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a execução do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

f) agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

**10.2.** É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**10.3.** A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**10.4.** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, as peças ou serviço que executarão o objeto do contrato nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que resultem da execução dos serviços ou de materiais empregados.

**10.5.** Os fiscais do contrato e da execução dos serviços serão exercidos pelos seguintes servidores, de acordo com suas respectivas Portarias:

<b>Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
<b>Fiscal</b>	Rosires da Silva Baima				
Decreto nº:	225/2007		Data/ano	13/09/2007	
CPF:	366.417.312-00		Data de Expedição:		
RG:	2037220	Expedição:	08/11/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Artur Cruz			Nº:	864
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
<b>Fiscal</b>	Iranildo Marques da Silva				
Decreto nº:	033/02		Data/ano	02/01/2002	
CPF:	311.099.692-87		Data de Expedição:		
RG:	1618643	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Juracy Matos			Nº:	365



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
<b>Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD.				
<b>Fiscal</b>	Waldirene de Sousa Barros				
Decreto nº:	0380/2018	Dada/ano	04/2018		
CPF:	814.911.152-20	Data de Expedição:			
RG:	3470313	Expedição:	22/07/96	Órgão Expedidor	SS/PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	1260
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
<b>Fiscal</b>	Valderlei Garcia Marinho				
Decreto nº:	757/2018	Dada/ano	18/12/2018		
CPF:	020.435.002-60	Data de Expedição:			
RG:	7057614	Expedição:	/2010	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Travessa Idelfonso de Almeida			Nº:	520
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado				
<b>Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES				
<b>Fiscal</b>	Fátima Tamires Ribeiro Barros				
Portaria de Fiscal Nº067/2019			Dada/ano	01/07/2019	
CPF:	011.799.482-03				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

RG:	6590194	Expedição:	18/07/2008	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Osvaldo Matos			Nº:	412
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou ( X ) Efetivo				
<b>Fiscal</b>	Maria Jomara Baima Silva				
Portaria de Fiscal Nº	067/2019			Dada/ano	01/07/2019
CPF:	835.065.512-72		Data de Expedição:		
RG:	4837939	Expedição:	23/02/2015	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Tiradentes			s/n	
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( X ) Contratado ou ( ) Efetivo				
<b>Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
<b>Fiscal</b>	José Ricardo Viana Rodrigues				
Decreto nº:	245/2007			Data/ano	13/09/2007
CPF:	692.882.672-04				
RG:	4221399	Expedição:	19/12/2013	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Dr. Machado			Nº:	486
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
<b>Fiscal</b>	Elielson Ferreira Cordeiro				
Decreto nº:	451/2006			Data/ano	2006
CPF:	803.408.302-04				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

RG:	4888777	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Deputado Raymundo Chaves			Nº:	1.503
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
<b>Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA				
<b>Fiscal</b>	Roberto Pinto Dias – Gestor Ambiental				
Decreto nº:	Contrato 030		Dada/ano	2019	
CPF:	843.715.102-30		Data de Expedição:		
RG:	5008357 3ªVIA	Expedição:	22/06/2016	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza,			Nº:	668
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou ( ) Efetivo				
<b>Fiscal</b>	Écio Giovani de Castro Ribeiro – Fiscal de Meio Ambiente				
Decreto nº:	139/2012		Dada/ano	2012	
CPF:	869.509.752-87		Data de Expedição:		
RG:	5007836	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Abdias de Arruda			Nº:	156
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou ( x ) Efetivo				
<b>Secretaria:</b>	Secretaria Munic. de Planej., Orçamento e Finanças – SEMPOF				
<b>Fiscal</b>	Marilene Ferreira de Souza				
Decreto nº:	725/19		Data/ano		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

CPF:	018.409.742-81			Data de Expedição:	
RG:	6926666	Expedição:	04/04/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 15 de Novembro			Nº:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado (X) Comissionado (a) ou ( ) Efetivo				
<b>Fiscal</b>	<b>Mario Sergio Ferreira de Souza</b>				
Decreto nº:	547/10			Data/ano	16/11/2010
CPF:	988.783.602-87			Data de Expedição:	
RG:	5866463	Expedição:	04/11/2008	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 15 de Novembro			Nº:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (X) Efetivo				

**10.6.** Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.7.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.8.** Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.9.** Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

### **11 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

**11.1.** O local, prazo e condições de execução dos serviços serão os mesmos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 052/2019/PMO e seus anexos, em especial no termo de referência, no qual consta todas as especificações, quantidades a serem executadas, bem como todas as condições para a execução dos serviços de instalação e manutenção.

**11.2.** A contrata deverá executar o objeto deste contrato de acordo com o item 7 deste contrato.

### **12 - DA RESCISÃO**

**12.1.** Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

### **13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

**13.1.** Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

### **14 - DAS SANÇÕES:**

**14.1.** Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

**14.2.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

**14.3.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

### **15 - DA LICITAÇÃO**

**15.1.** Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 052/2019/PMO.

### **16 - DA VIGÊNCIA**

**16.1.** A vigência do presente contrato é de XX/XX/2019 à xx/xx/2019, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.

### **17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

**17.1.** A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

### **18 - DO FORO**

**18.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

**18.2.** E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201x.

XX

**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

**ANEXO VII**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ao Município de Óbidos/PA.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019/PMO** do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e manutenção em aparelhos eletrônicos (central de Ar, bebedouro, geladeira e freezer), com reposição e fornecimento de peças, para atender as necessidades das secretarias e fundos, no exercício de 2019.

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

(Formular Tabela)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. DE SERVIÇOS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
<b>VALOR TOTAL</b>					

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 052/2019/PMO e ainda que:

- a) O prazo de validade é de 180 (Cento e oitenta) dias;
- b) Os dados bancários são:  
Banco \_\_\_\_\_  
Agencia \_\_\_\_\_  
Conta \_\_\_\_\_
- c) O prazo para execução do serviço proposto será de 05 (Cinco) dias a partir do recebimento das ordens de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.
- d) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., ..... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal.